

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25/2013

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
MIGUEL ÂNGELO PEDROSA - ME


Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL.

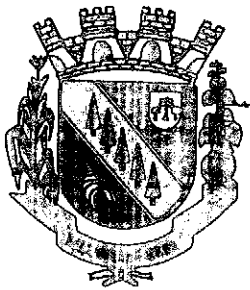
Valor:
R\$ 354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

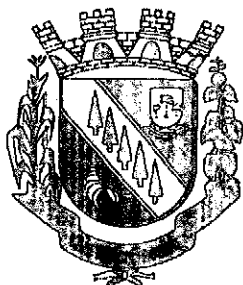
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Pereira, Mauricio Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 40/13

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
29 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 95/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

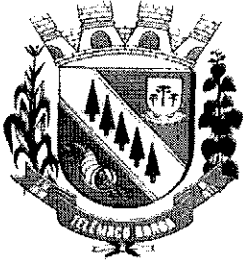
RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, o servidor Edevaldo dos Santos como presidente interino da Comissão de Licitação.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de outubro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal,

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Material elétrico (Fio elétrico e disjuntores)

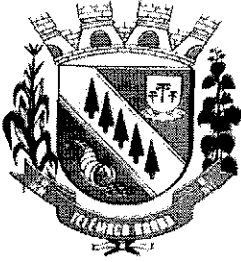
Senhor Presidente:

Informamos que há necessidade de **aquisição de Material de manutenção Elétrica**. Solicito autorização prover a aludida contratação, a partir da qual abriremos procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93, atendendo todos os princípios que envolvem os atos da administração pública.

Telêmaco Borba, 10 de Outubro de 2013.

Edevaldo Dos Santos

Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

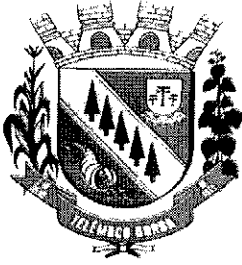
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preço para a **aquisição de material de manutenção elétrica**, com observância dos dispositivos legais e em especial a lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 10 de Outubro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

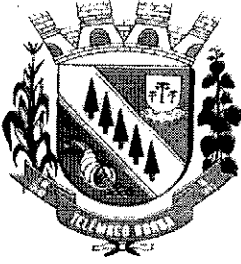
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração o levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas objetivando **a aquisições de material de manutenção elétrica**. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 10 de Outubro de 2013.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

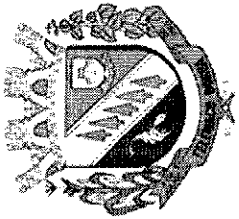
Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de material de manutenção elétrica.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **Casa da Iluminação** obteve o menor preço no lote de material elétrico. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

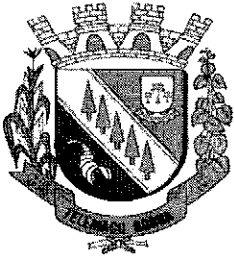
Telêmaco Borba, 15 de Outubro de 2013.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS				
DISCRIMINAÇÃO	QTDA	CASA DA ILUMINAÇÃO	WM MATERIAIS ELETRICOS	CLEUNICE COTIN
		PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO
Fio elétrico 10mm rígido, vermelho ou preto	55 m	192,50	214,50	299,20
Fio elétrico 06mm rígido, vermelho ou preto	10 m	21,50	26,00	23,20
Fio elétrico 2,5mm rígido, vermelho ou preto	50 m	44,00	55,00	65,50
Disjuntores DIN: 2 x 20A; 1 x 16A	03	15,00	44,85	136,80
Tomadas 2P+T 10A de sobrepor (sistema X)	05	30,00	24,50	7,73
Tomadas 2P+T 20A de sobrepor (sistema X)	01	6,50	5,40	10,75
Quadro de distribuição em PVC de sobrepor que comporte mínimo de 04 disjuntores DIN.	01	10,00	14,75	14,00
Parafusos com bucha 6mm, cabeça Philips.	100	10,00	11,00	70,00
Brocas 6mm para alvenaria.	02	8,00	12,00	14,92
Haste de aterramento de 2,40 m em cobre	01	13,50	20,20	14,92
Conector gar em material inoxidável	01	3,50	4,60	22,91
VALOR TOTAL		R\$ 354,50	R\$ 432,80	R\$ 632,99



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2013

Nome da Empresa: **MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME - CASA DA ILUMINAÇÃO**

CNPJ: **07783107/0001.00**

IE: **90588887-00**

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: **41105922297** Data do Reg.: **01/12/2005**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: **MIGUEL ANGELO PEDROSA**

Estado Civil: **CASADO**

RG: - CPF: **655728669.20**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

CARIMBO **07.783.107/0001-00**

**MIGUEL ANGELO
PEDROSA ME**

**MUDAMOS PARA:
AV. VICE-PREF. REGINALDO GUEDES NOCERA, 263
CENTRO - CEP 84261-020 - TELÊMACO BORBA - PR
FONE (42) 3272-7629**

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
55 m	Fio elétrico 10mm rígido, vermelho ou preto	3,50	192,50
10 m	Fio elétrico 06mm rígido, vermelho ou preto	2,15	21,50
50 m	Fio elétrico 2,5mm rígido, vermelho ou preto	0,88	44,00
03	Disjuntores DIN: 2 x 20A; 1 x 16A - MONOFÁSICOS	5,00	15,00
05	Tomadas 2P+T 10A de sobrepôr (sistema X)	6,00	30,00
01	Tomadas 2P+T 20A de sobrepôr (sistema X)	6,50	6,50
01	Quadro de distribuição em PVC de sobrepôr que comporte mínimo de 04 disjuntores DIN.	10,00	10,00
100	Parafusos com bucha 6mm, cabeça Philips.	0,10	10,00
02	Brocas 6mm para alvenaria.	4,00	8,00
01	Haste de aterramento de 2,40 m em cobre	13,50	13,50
01	Conector gar em material inoxidável	3,50	3,50
TOTAL			354,50

VALIDADE DOS PREÇOS: **10 DIAS**

PESSOA PARA CONTATO E TELEFONE: **MIGUEL - IZABEL**

3272-7629



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME
CNPJ: 07.783.107/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

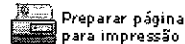
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:50:12 do dia 15/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2014.

Código de controle da certidão: **2624.E223.FD82.BE25**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07783107/0001-00
Razão Social: MIGUEL ANGELO PEDROSA
Endereço: AVENIDA PARANA 243 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /
84261-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2013 a 25/10/2013

Certificação Número: 2013092603495814883388

Informação obtida em 15/10/2013, às 13:46:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.783.107/0001-00

Certidão n°: 37195098/2013

Expedição: 15/10/2013, às 13:48:28

Validade: 12/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.783.107/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000762013-14024107
Nome: MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME
CNPJ: 07.783.107/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

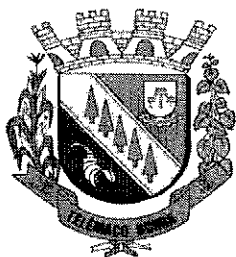
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2013.
Válida até 08/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2013

Nome da Empresa: WM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 02.054.460/0001-28 IE:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:

Data do Reg.:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: ALVARO SCHOMBARLER

Estado Civil: CASADO

RG: -

CPF:

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

CARIMBO


WM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 02.054.460/0001-28

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
55 m	Fio elétrico 10mm rígido, vermelho ou preto	3,90	214,50
10 m	Fio elétrico 06mm rígido, vermelho ou preto	2,60	26,00
50 m	Fio elétrico 2,5mm rígido, vermelho ou preto	1,10	55,00
03	Disjuntores DIN: 2 x 20A; 1 x 16A = 4,95. 2x2x20A = 19,95		44,85
05	Tomadas 2P+T 10A de sobrepôr (sistema X)	4,90	24,50
01	Tomadas 2P+T 20A de sobrepôr (sistema X)	5,40	5,40
01	Quadro de distribuição em PVC de sobrepôr que comporte mínimo de 04 disjuntores DIN.	14,75	14,75
100	Parafusos com bucha 6mm, cabeça Philips.	0,11	11,00
02	Brocas 6mm para alvenaria.	6,00	12,00
01	Haste de aterramento de 2,40 m em cobre	20,20	20,20
01	Conector gar em material inoxidável	4,60	4,60
TOTAL			432,80

VALIDADE DOS PREÇOS:

PESSOA PARA CONTATO E TELEFONE:



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2013

Nome da Empresa:

CNPJ: 04.911.354/0001-49 IF: 90.254.991-98

Nº Reg. Nc Cartório ou Junta Comercial:

Data de Reg :

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: *Alonice Centon* Estado Civil:

RG: - CPF: PROFISSÃO:

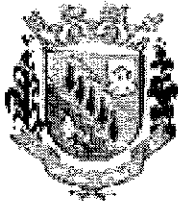
CARIMBO

Alonice Centon
Representante Legal

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
55 m	Fio elétrico 10mm rígido, vermelho ou preto	5,44	299,20
10 m	Fio elétrico 06mm rígido, vermelho ou preto	23,2	232,00
50 m	Fio elétrico 2,5mm rígido, vermelho ou preto	131	6550
03	Disjuntores DIN: 2 x 20A; 1 x 16A	45,60	136,80
05	Tomadas 2P+T 10A de sobrepor (sistema X)	7,13	35,65
01	Tomadas 2P+T 20A de sobrepor (sistema X)	10,75	10,75
01	Quadro de distribuição em PVC de sobrepor que comporte mínimo de 04 disjuntores DIN.	14,00	14,00
100	Parafusos com bucha 6mm, cabeça Philips.	0,07	7,00
02	Brocas 6mm para alvenaria.	7,46	14,92
01	Haste de aterramento de 2,40 m em cobre	22,91	22,91
01	Conector gar em material inoxidável		
TOTAL			

VALIDADE DOS PREÇOS
PESSOA PARA CONTATO E TELEFONE:

total 632,93



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados objetivando a contratação de empresas apta **aquisição de material de Manutenção elétrica.**

Solicitamos informação se há dotação orçamentaria para o prosseguimento do processo.

Telêmaco Borba, 15 de Outubro de 2009.

Edevaldo Dos Santos

Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Secretaria de Finanças

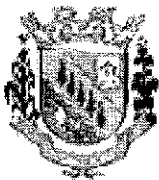
Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica.
33.90.30.26.00 Material elétrico e Eletrônico

Telêmaco Borba – 15 de outubro de 2013

Edson Ferreira da Silva
Secretario de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração – Licitações

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos, coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "**DISPENSA DE LICITAÇÃO**", obedecendo a numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja proposta foi a melhor entre as demais.

Telêmaco Borba, 15 de Outubro de 2013.

Edevaldo Dos Santos

Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal de Telêmaco Borba necessita adquirir materiais para a manutenção elétrica da Casa legislativa. As empresas contatadas apresentaram suas propostas as quais encontram-se acostadas ao presente processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de compra de produtos indispensáveis à manutenção da Casa, sendo o preço final da compra correspondente ao valor de R\$ 354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços e compras, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "CASA DA ILUMINAÇÃO", estabelecimento comercial o qual apresentou melhor preço, estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

2. MÉRITO

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

"I - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA


II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2013.


LUÍS FABIANO DE MATOS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 25/2013

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

CONTRATADA: MIGUEL ÂNGELO PEDROSA - ME

CNPJ: 07.783.107/0001-00

VALOR: R\$ 354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

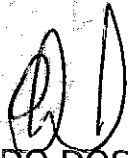
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


EDEVALDO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 48/2013

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA MIGUEL ÂNGELO PEDROSA - ME, NOME FANTASIA "CASA DA ILUMINAÇÃO", CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MIGUEL ÂNGELO PEDROSA - ME**, nome fantasia "**CASA DA ILUMINAÇÃO**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.783.107/0001-00, com endereço na Avenida Vice Prefeito Reginaldo Guedes Nocêra, 263, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-PR, representada por Miguel Ângelo Pedrosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 655.728.669-20, RG: 4.176.727-8, residente e domiciliado em Telêmaco Borba-PR, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para a manutenção elétrica da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação nº25/2013, onde se encontram minuciosamente delineados: **(01) 55** (cinquenta e cinco) unidades de metro de fio elétrico 10 mm rígido, vermelho ou preto; **(02) 10** (dez) unidades de metro de fio elétrico 06 mm rígido, vermelho ou preto; **(03) 50** (cinquenta) unidades de metro de fio elétrico 2,5 mm rígido, vermelho ou preto; **(04) 03** (três) unidades de disjuntores DIN 2 x 20 A e 1 x 16A, monofásicos; **(05) 05** (cinco) unidades de tomadas 2P + T 10A de sobrepor (sistema X); **(06) 01** (uma) unidade de tomada 2P + T 20A de sobrepor (sistema X); **(07) 01** (um) quadro de distribuição em PVC de sobrepor com capacidade para no mínimo 04 disjuntores DIN; **(08) 100** (cem) unidades de parafusos com bucha 6 mm, cabeça Philips; **(09) 02** (duas) brocas 6 mm para alvenaria; **(10) 01** (uma) haste de aterramento de 2,40 metros em cobre; **(11) 01** (um) um conector GAR em material inoxidável.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "contrato de compra e venda".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um total de R\$ 354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), assim individualizados:

ITEM (01) – R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) a unidade;

ITEM (02) – R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) a unidade;

ITEM (03) – R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), sendo R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) a unidade;

ITEM (4) – R\$ 15,00 (quinze reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade;

ITEM (5) – R\$ 30,00 (trinta reais), sendo R\$ 6,00 (seis reais) a unidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

- ITEM (6) – R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos);
- ITEM (7) – R\$ 10,00 (dez reais);
- ITEM (8) – R\$ 10,00 (dez reais), sendo R\$ 0,10 (dez centavos) a unidade;
- ITEM (9) – R\$ 8,00 (oito reais), sendo R\$ 4,00 (quatro reais) a unidade;
- ITEM (10) – R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos);
- ITEM (11) – R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços constantes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2013 e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto deste contrato à CONTRATANTE, no endereço indicado, conforme a necessidade da Administração da Câmara, quando por ela solicitado, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem qualquer custo adicional;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos produtos entregues a CONTRATANTE e com eventual troca, em caso de necessidade;
- d) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

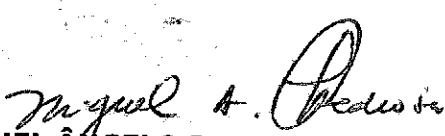
Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21


MIGUEL ÂNGELO PEDROSA - ME
CNPJ 07.783.107/0001-00
Miguel Ângelo Pedrosa
CPF: 655.728.669-20

Testemunhas:


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53


EDSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 026.471.869-01

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 25/2013**

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

CONTRATADA: MIGUEL ÂNGELO PEDROSA - ME

CNPJ: 07.783.107/0001-00

VALOR: R\$ 354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
PresidenteEDEVALDO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Administração**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 48/2013

tratado: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

tratado: MIGUEL ÂNGELO PEDROSA - ME

Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção elétrica da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2013, onde se encontram minuciosamente delineados: (01) 55 (cinquenta e cinco) unidades de metro de fio elétrico 10 mm rígido, vermelho ou preto; (02) 10 (dez) unidades de metro de fio elétrico 06 mm rígido, vermelho ou preto; (03) 50 (cinquenta) unidades de metro de fio elétrico 2,5 mm rígido, vermelho ou preto; (04) 03 (três) unidades de disjuntores DIN 2 x 20 A e 1 x 16A, monofásicos; (05) 05 (cinco) unidades de tomadas 2P + T 10A de sobrepor (sistema X); (06) 01 (uma) unidade de tomada 2P + T 20A de sobrepor (sistema X); (07) 01 (um) quadro de distribuição em PVC de sobrepor com capacidade para no mínimo 04 disjuntores DIN; (08) 100 (cem) unidades de parafusos com bucha 6 mm, cabeça Philips; (09) 02 (duas) brocas 6 mm para alvenaria; (10) 01 (uma) haste de aterramento de 2,40 metros em cobre; (11) 01 (um) um conector GAR em material inoxidável.

Valor: R\$ 354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), assim individualizados:

ITEM (01) – R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) a unidade;

ITEM (02) – R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) a unidade;

ITEM (03) – R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), sendo R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) a unidade;

ITEM (4) – R\$ 15,00 (quinze reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade;

ITEM (5) – R\$ 30,00 (trinta reais), sendo R\$ 6,00 (seis reais) a unidade;

ITEM (6) – R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos);

ITEM (7) – R\$ 10,00 (dez reais);

ITEM (8) – R\$ 10,00 (dez reais), sendo R\$ 0,10 (dez centavos) a unidade;

ITEM (9) – R\$ 8,00 (oito reais), sendo R\$ 4,00 (quatro reais) a unidade;

ITEM (10) – R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos);

ITEM (11) – R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Data: 18/10/2013

DECRETO Nº 20422

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, ocupado pelo servidor CARLOS BARAN, lotado na Divisão de Urbanismo, na Seção Técnica de Geoprocessamento e Cartografia, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, devido a ÓBITO, em 17 de outubro de 2013, conforme matrícula n.º 084954 01 55 2013 4 00039 149 0017719 26.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de outubro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do MunicípioLuiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 106/13**

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO a avaliação favorável no tocante ao mérito do servidor abaixo relacionado, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional aos servidores que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interstício exigido em agosto e setembro de 2011, nos seguintes termos:

Servidor	Padrão Atual	Novo Padrão
Elias Batista da Silva	Assistente Administrativo II	Assistente administrativo III
Valdete Rogenski da Silva	Zeladora III	Zeladora IV
Fabiano de Almeida	Técnico em Processamento de Dados III	Técnico em Processamento de Dados IV
Antônio Marques de Castro	Vigia III	Vigia IV
Débora Ditzel de Jesus	Telefonista III	Telefonista IV

Art. 2º. A Secretária Administração deve proceder as anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE**DECRETO Nº 20422**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, o servidor JORGE ALMIR PEDROSO, matrícula nº 8113, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado TEC. MUN. NÍVEL SUPERIOR I, lotado na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de novembro de 2013 a 03 de fevereiro de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 17020/2013.

Art. 2º As verbas de caráter transitório serão suprimidas pelo período da licença.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de outubro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do MunicípioLuiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 20423**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, o servidor LUIZ ANTÔNIO MACHADO, matrícula nº 7519, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado MECÂNICO CARROS LEVES, lotado na Seção de Manutenção Mecânica, da Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 11 de novembro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 17552/2013.

Art. 2º As verbas de caráter transitório serão suprimidas pelo período da licença.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de outubro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do MunicípioLuiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1887 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1580

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 186 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647